

ATA DE ABERTURA

ATA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 14:00 horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pela Portaria n.º 004/2018, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial, cujo objeto é o(a) “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DECORATIVOS PARA O EVENTO CARVANAL 2018, NA RUA

CEL. PEDRO PAULINO DA COSTA, CONFORME ANEXO VIII DO EDITAL (DESCRITIVO E QUANTITATIVO)”. O pregoeiro deu como aberta

a Sessão Pública de realização do Pregão, procedendo-se inicialmente o período de identificação/credenciamento dos licitantes e seus

respectivos representantes legais. A seguir, informou aos presentes as regras da licitação e ressaltou que a ausência de qualquer deles

quando da lavratura da Ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma.

Apresentaram os devidos elementos necessários à participação no certame o(s) licitante(s) constantes do mapa de credenciamento anexo

ao processo. O Pregoeiro iniciou imediatamente a abertura dos envelopes de propostas de preços. A seguir informou ao(s) representante(s)

presente(s) os procedimentos a serem adotados durante a fase de lances do Pregão. Passou-se à análise das propostas de preços apresentadas pela(s) licitante(s), tendo como base de avaliação as determinações editalícias. O(s) representante(s) presente(s), o pregoeiro

e a equipe de apoio rubricaram a(s) proposta(s) apresentada(s), não havendo nenhuma manifestação, concordando a(s) licitante(s) com a

análise do Pregoeiro. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante(s), fica(m) a(s)

licitante(s) vencedora(s) responsável(is) em prestar os serviço(s) e/ou entregar os materiais conforme normas e de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência (Anexo I), sob pena das sanções previstas no Edital, estando todas as empresas de acordo

que caso os materiais que vierem a ser entregues não atenderem as especificações de qualidade e normas e em sendo os mesmos recusados pelo responsável do almoxarifado, poderão ser devolvidos. Logo após o(s) lote(s)/item(ns) ter(em) sido analisado(s), o pregoeiro e

a respectiva equipe de apoio abriram o “Envelope de Documentação”, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes no Edital. Da análise verificou-se que a empresa vencedora, PEDRO PAULO FERREIRA CABANA & CIA LTDA - ME apresentou

a última alteração do contrato social sem a consolidação e em cópia simples, sem apresentação do original para conferência, bem como

deixou de apresentar a CND Municipal e o Atestado de Capacidade Técnica, sendo, portanto, INABILITADA. Dessa forma, o Pregoeiro

negociou preço com a empresa classificada em segundo lugar, PONTO FÁCIL LTDA - ME, a qual igualou o preço ofertado pela empresa

vencedora. O Pregoeiro procedeu a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação. Da análise verificou-se que a empresa

apresentou a Certidão de Concordata e Falência do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e não da sede da licitante (Minas Gerais), bem como apresentou a Certidão de Débitos Trabalhistas em desacordo com o Edital, sendo, portanto, INABILITADA. O(s) representante(s), o pregoeiro e a equipe de apoio, vistaram a documentação e nada tiveram a acrescentar, concordando com a decisão do

ATA DE ABERTURA

Pregoeiro. O Pregoeiro, pelo fato de que todas as empresas foram inabilitadas e com fulcro no artigo 48, §3º da Lei 8.666/93, resolve suspender a Sessão e abrir o prazo de 08 (oito) dias úteis para que as empresas regularizem a documentação.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

MARCO AURÉLIO MARÇAL CACCIARI

Pregoeiro(a) Oficial

ANDERSON MARÇAL

FRANCELINO AUGUSTO VIEIRA

FLÁVIO DA SILVA SANTOS

ROGÉRIO DA SILVA FRANCISCO

Participantes

PEDRO PAULO FERREIRA CABANA & CIA. LTDA

PONTO FACIL LTDA

MAPA DE APURAÇÃO ANALÍTICO
PROPOSTAS E LANCES POR ITEM - MENOR VALOR

PROCESSO: PRC 00003-2018

LICIT.: PREG 00003-2018

DATA DE ABERTURA: 25/01/2018

Nº ITEM: 001 Cód. ITEM: 022917 ITEM: PAINEL

QTD.: 25.0000

UN.: UN

ITEM SUSPENSO

MOTIVO: ABERTURA DO PRAZO PREVISTO NO §3º DO ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93, UMA VEZ QUE TODAS AS EMPRESAS LICITANTES FORAM INABILITADAS.

PROPOSTAS

CLASSIF.	PARTICIPANTE	STATUS	MARCA/MODELO	ÍNDICE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	PEDRO PAULO FERREIRA CABANA & CIA. LTDA	MENOR VALOR		0.00%	148,00	3.700,00
2º	PONTO FACIL LTDA	Classificada		68.91%	250,00	6.250,00

LANCES

Nº	CLASSIF.	PARTICIPANTE	DATA	HORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% ECONOMIA	SEM LANCE?
1	2º	PONTO FACIL LTDA	25/01/2018	14:45:16	148,0000	3.700,00	40.80%	Não
2	2º	PONTO FACIL LTDA	25/01/2018	14:45:19	0,0000	0,00	0.00%	Sim

MAPA DOS PARTICIPANTES INABILITADOS

PROCESSO: PRC 00003-2018

LICIT.: PREG 00003-2018

DATA DE ABERTURA: 25/01/2018

PARTICIPANTE	CNPJ / CPF	DATA	MOTIVO DA INABILITACAO
PEDRO PAULO FERREIRA CABANA & CIA. LTDA	08.297.428/0001-50	25/01/2018	DEIXOU DE APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.
PONTO FACIL LTDA	09.911.771/0001-05	25/01/2018	DEIXOU DE APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL.

MAPA DOS ITENS SUSPENSOS

PROCESSO: PRC 00003-2018

LICIT.: PREG 00003-2018

DATA DE ABERTURA: 25/01/2018

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	MOTIVO DA SUSPENSÃO
00 1	02291 7	PAINEL	25.0000	148,0000	ABERTURA DO PRAZO PREVISTO NO §3º DO ARTIGO 48 DA LEI 8.666/93, UMA VEZ QUE TODAS AS EMPRESAS LICITANTES FORAM INABILITADAS.

Pregoeiro e Equipe de Apoio

ANDERSON MARÇAL

FLÁVIO DA SILVA SANTOS

MARCO AURÉLIO MARÇAL CACCIARI

FRANCELINO AUGUSTO VIEIRA

ROGÉRIO DA SILVA FRANCISCO

Pregoeiro(a) Oficial